



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 48/2024

482024

Processo: nº 35/2024

Dispensa Nº 2/2024

Ementa: Contratação de empresa especializada no ramo de serviço de manutenção, por intermédio de procedimento licitatórios “Dispensa de Licitação”, para o CISCOMCAM – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ. Trata-se da motivação para licitar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículo leve, destinado a atender a necessidade da frota do CISCOMCAM, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de executar-se a manutenção corretiva do automovel Duster da frota do CISCOMCAM, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração do CISCOMCAM, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e os veículos devem estar sempre prontos para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração do CISCOMCAM.

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: JOSE MARIA PATARAICO FILHO 06980815954, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.443.729/0001-45 com endereço à Avenida RUA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES, 411, CONJUNTO HABITACIONAL MÁRIO FIGUEIREDO, CEP 87309660, Campo Mourão - PR, neste ato representado por José Maria Pataraiço Filho, portador (a) do RG sob nº 105139047 SSP-PR e CPF/MF nº 069.808.159-54

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 35/2024 Dispensa Nº 2/2024**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Contratação de empresa especializada no ramo de serviço de manutenção, por intermédio de procedimento licitatórios “Dispensa de Licitação”, para o CISCOMCAM – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ. Trata-se da motivação para licitar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículo leve, destinado a atender a necessidade da frota do CISCOMCAM, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de executar-se a manutenção corretiva do automovel Duster da frota do CISCOMCAM, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração do CISCOMCAM, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e os veículos devem estar sempre prontos para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração do CISCOMCAM.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de **Dispensa Nº 2/2024** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA): O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 21 de março de 2024 a 17 de setembro de 2024

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO): O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.



CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária n.º.:

01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE): Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA): A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES

- 1) **Penalidade Rescisória**
- 2) **Penalidade por Inadimplência**

PARÁGRAFO ÚNICO: As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO): O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 137 e seguintes da Lei Federal n° 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 137 da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO): A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL): O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n° 14.133/2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS): Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS): Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO): Fica designado como fiscal do Contrato o servidor efetivo Rogério de Oliveira Soares, inscrito no CPF nº 041.538.489-30, matrícula 137, designado pela Portaria nº 15/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO): As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Campo Mourão, **21 de março de 2024.**

José Maria Pataraiiko Filho
Representante Legal

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Leandro Roque Avila
Coordenador do Ciscomcam

Rogério de Oliveira Soares
Fiscal de Contrato - Portaria nº 15/2021
CPF nº 041.538.489-30

Testemunha:

1 - _____
Ivani Fiore Dal Molin
Presidente da C.P.L - Portaria nº 50/2021
CPF N° 517.896.809-30



ANEXO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 48/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2024

Dispensa Nº 2/2024

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: JOSE MARIA PATARAICO FILHO 06980815954, CNPJ sob nº 43.443.729/0001-45.

ITENS CONTRATADOS:

Valor do Contrato: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	9106	EIXO DO PINHÃO	Unidad	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
2	9107	ENGRENAGEM DA 1º E 2º	Unidad	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
3	9108	JOGO DE TRAVA	Unidad	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
4	9109	JOGO DE CACHORRETE	Unidad	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
5	9110	JOGO RETENTOR	Unidad	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00
6	4839	ROLAMENTO	Unidad	1	R\$ 235,00	R\$ 235,00
7	9111	ROLAMENTO DA COROA	Unidad	2	R\$ 164,00	R\$ 327,00
8	9112	COROA DO PINHÃO	Unidad	1	R\$ 267,00	R\$ 267,00
9	9113	JOGO ANÉIS SINCRONIZADO	Unidad	1	R\$ 468,00	R\$ 468,00
10	9022	PLANETÁRIA	Unidad	2	R\$ 272,00	R\$ 543,00
11	5656	GARFO	Unidad	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
12	9108	JOGO DE TRAVA	Unidad	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
13	6046	JOGO DE JUNTA	Unidad	1	R\$ 197,00	R\$ 197,00
14	9114	ÓLEO DE CÂMBIO	Unidad	3	R\$ 89,00	R\$ 265,50
15	4839	ROLAMENTO	Unidad	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
16	4839	ROLAMENTO	Unidad	1	R\$ 87,00	R\$ 86,50
17	4091	MÃO DE OBRA	Unidad	1	R\$ 284,00	R\$ 284,00



EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 48/2024

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: JOSE MARIA PATARAICO FILHO 06980815954, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.443.729/0001-45 com endereço à Avenida RUA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES, 411, CONJUNTO HABITACIONAL MÁRIO FIGUEIREDO, CEP 87309660, Campo Mourão - PR, neste ato representado por José Maria Pataraiiko Filho, portador (a) do RG sob nº 105139047 SSP-PR e CPF/MF nº 069.808.159-54.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de serviço de manutenção, por intermédio de procedimento licitatórios "Dispensa de Licitação", para o CISCOMCAM – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ. Trata-se da motivação para licitar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículo leve, destinado a atender a necessidade da frota do CISCOMCAM, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de executar-se a manutenção corretiva do automovel Duster da frota do CISCOMCAM, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração do CISCOMCAM, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e os veiculos devem estar sempre prontos para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração do CISCOMCAM.

Vigência: 21 de março de 2024 à 17 de setembro de 2024.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 35/2024
Dispensa n. 2/2024

Data: **Campo Mourão**, 21 de março de 2024.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: José Maria Pataraiiko Filho
COORDENADOR: Leandro Roque Avila

Página de assinaturas

Leandro Avila

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE D...

Signatário

Rogério Soares

041.538.489-30

Signatário

Ivani Molin

517.896.809-30

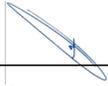
Signatário

HISTÓRICO

- 21 mar 2024 11:49:33 **Maria Eduarda da Silva** criou este documento. (E-mail: madu.maduca2003@gmail.com)
- 21 mar 2024 11:51:46 **Leandro Roque Avila** (Empresa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, E-mail: coordenacao@ciscomcam.com.br, CPF: 057.666.679-30) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Paraná - Brazil
- 21 mar 2024 11:51:46 **Leandro Roque Avila** (Empresa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, E-mail: coordenacao@ciscomcam.com.br, CPF: 057.666.679-30) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Paraná - Brazil
- 21 mar 2024 11:52:07 **Ivani Fiore Dal Molin** (E-mail: vani_fiore@hotmail.com, CPF: 517.896.809-30) visualizou este documento por meio do IP 177.51.26.76 localizado em Foz do Iguaçu - Paraná - Brazil
- 21 mar 2024 11:52:07 **Ivani Fiore Dal Molin** (E-mail: vani_fiore@hotmail.com, CPF: 517.896.809-30) assinou este documento por meio do IP 177.51.26.76 localizado em Foz do Iguaçu - Paraná - Brazil
- 21 mar 2024 11:52:05 **Rogério Oliveira Soares** (E-mail: picadasgalaxiasrogerio1984@gmail.com, CPF: 041.538.489-30) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Paraná - Brazil
- 21 mar 2024 11:52:05 **Rogério Oliveira Soares** (E-mail: picadasgalaxiasrogerio1984@gmail.com, CPF: 041.538.489-30) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Paraná - Brazil



Página de assinaturas



Rafael Prado
049.334.159-51
Signatário

HISTÓRICO

- 22 mar 2024**
08:12:35  **Maria Eduarda da Silva** criou este documento. (E-mail: madu.maduca2003@gmail.com)
- 22 mar 2024**
09:28:55  **Rafael Brito do Prado** (E-mail: rafael.informativo@gmail.com, CPF: 049.334.159-51) visualizou este documento por meio do IP 177.92.49.109 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 22 mar 2024**
09:28:55  **Rafael Brito do Prado** (E-mail: rafael.informativo@gmail.com, CPF: 049.334.159-51) assinou este documento por meio do IP 177.92.49.109 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil



Página de assinaturas



José patairaiko
069.808.159-54
Signatário

HISTÓRICO

- 22 mar 2024**
10:15:03  **Maria Eduarda da Silva** criou este documento. (E-mail: madu.maduca2003@gmail.com)
- 22 mar 2024**
10:18:53  **José Maria patairaiko** (Celular: +5544997121304, CPF: 069.808.159-54) visualizou este documento por meio do IP 138.186.111.177 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 22 mar 2024**
10:18:53  **José Maria patairaiko** (Celular: +5544997121304, CPF: 069.808.159-54) assinou este documento por meio do IP 138.186.111.177 localizado em Maringá - Paraná - Brazil





Quinta do Sol
Gestão 2021-2024
DECRETO Nº 021/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1404, de 19 de Março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09-ORGAO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
11-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
08244009	GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL		
08244009.1.175000	IMPLANTAÇÃO DE COZINHA COMUNITARIA - EMENDA PARLAMENTAR - C/C 872005-4 (11913)		
4.4.90.52.00.00.00 (1309)	EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE	31016	RS 150.000,00
TOTAL			RS 150.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 150.000,00, provenientes de provável excesso de arrecadação na Fonte 31016 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc II da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes na Lei 1404, de 19 de Março de 2024 ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 19 de Março de 2024.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

8º Termo aditivo do contrato nº 00/2023, decorrente de Inexigibilidade nº 7/2023 de Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades de dermatologia, plantonista, ortopedia, radiologia e diagnóstico por imagem e fisioterapia aferidas pelo CISCOMCAM conforme Edital de Chamamento Público 03/2022.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Prof. Moreira Sales - Gestã: 2021/20, e a empresa MED - SIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA - inscrita no CNPJ sob nº: 20.721.310/0001-90, com sede no endereço: TRAVESSA DEZENOVE DE DEZEMBRO, 318, Centro, JARDIM ANTONIO TOLEDO SILVEIRA, Campo Mourão-PR neste ato representada por Isabela Gonda Galaca, portador do RG nº 103288169, portador do CPF sob nº 045.576.729-7, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorroga-se o prazo do contrato pelo prazo de 365 dias, limitados a 60 meses, com base no artigo 113, da Lei 14.133/21 Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS JEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 07 de março de 2024.

CONTRATANTE CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ 95.640.322/0001-01	CONTRATADA MED - SIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ 20.721.310-00/0001-90
---	--

Rafael Brito do Prado - Prof. Moreira Sales - **PRESELENTE**

Isabela Gonda Galaca
REPRESENTANTE LEGAL

Município de Farol

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Farol/PR, torna público, o seguinte processo de contratação:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO

- Nº PROCESSO: 27/2024
- MODALIDADE: Concorrência
- Nº PROCEDIMENTO: 14/2024
- OBJETO: Fomento e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70, incluindo a pintura de ligação, conforme padrões e exigências do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).
- VALOR: R\$ 2.38.250,00
- VANTAGEM DE RECURSO: 05.001.15.451.0009.15033.4.9.0.51.00.100-123-1000/601/785/802
- CARACTERÍSTICA: Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
- ADJUDICAÇÃO: Por grupo
- FORMA DE SELEÇÃO: Eletrônico
- MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME

- PROTÓCOLO: Até às 08h 55min do dia 08/04/2024
- ABERTURA: Às 09h 00min do dia 08/04/2024
- LOCAL DE ABERTURA: https://tbi.org.br/

III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP.

IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL

- EMAIL: licitacao@farol.pr.gov.br
- TELEFONE: (44) 3563-1101

Farol/PR, 20 de março de 2024.

David Maiski
Secretário de infraestrutura

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURAO - C O M C A M

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 48/2024

Contrato: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob o sigla CIS-COMCAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-8 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: JOSE MARIA PATAKAIKO FILHO 16880819954, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.413.729/0001-45 com endereço à Avenida RUA DEPUTADO ULisses GUIMARIES, 411, CONJUNTO HABITACIONAL MARIO FIGUEIREDO, CEP 8730660, Campo Mourão - PR, neste ato representado por José Maria Patakaiko Filho, portador (a) do RG sob nº 105139047 SSP-PR e CPF/MF nº 069.808.159-54.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de serviço de manutenção, por intermédio de procedimento licitatório "Dispensa de Licitação", para o CISCOMCAM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURAO ESTADO DO PARANÁ. Trata-se da contratação para lotar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículo leve, destinado a atender a necessidade da frota do CISCOMCAM, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de executar-se a manutenção corretiva do automóvel Duster da frota do CISCOMCAM, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração do CISCOMCAM, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e os veículos devem estar sempre prontos para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração do CISCOMCAM.

Vigência: 21 de março de 2024 à 17 de setembro de 2024.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 35/2024
Dispensa n. 2/2024

Data: Campo Mourão, 21 de março de 2024.

Signatários do Contrato:
CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: José Maria Patakaiko Filho
COORDENADOR: Leandro Roque Avila

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

"EXTRATO DE CONTRATO"
Republicado por erro de digitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.	REF. PROCESSO LICITATORIO Nº 198/2023 EDITAL DE PREGÃO Nº 62/2023
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.994/0001-43
CONTRATADO:	A. BASSÉGIO & CIA LTDA. Inscrição no CNPJ sob nº: 06.075.966/0001-51
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBATRAÇADO PARA REALIZAÇÃO DE TERRA PLANEJADA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
VALOR:	R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
ASSINATURA:	15 de Março de 2024
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.328/0001-32
Rua Guadalupe, 645 - Fone (44) 3568-8000 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87330-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - repetição de licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 7/2024
CONTRATANTE: Município de Mamboré/PR

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME'S, EPP'S E MEI'S, CONFORME ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPOTA FURÇÃO EM FIBRA MEIA TAMPA PARA VEÍCULO SAVERIO CS 2023 - PLACA SEV-4D11 DE USO DA DEFESA CIVIL DE MAMBORÉ/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.627,00 (seis mil e seiscentos e vinte e sete reais.)

DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h40 min do dia 27/03/2024
Sessão publicacional: Às 09h00min do dia 27/03/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
ADJUDICAÇÃO: Por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

BENEFÍCIO PARA LICITANTES ENQUADRADOS COMO MICRO E PEQUENAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP): Licitação exclusiva para ME e EPP

ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: https://tbi.org.br/
E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3560-0000

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:
- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - https://mambore.atende.net/portaltransparencia/
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.org.br
- Jornal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior

Mamboré/PR, 21 de MARÇO de 2024.

Mauro Augusto da Rocha
Comissão de Contratação

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.328/0001-32
Rua Guadalupe, 645 - Fone (44) 3568-8000 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87330-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

AVISO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024

O município de Boa Esperança, através da Comissão nomeada pela portaria 251/2023 com fundamento legal Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021 comunica que será dispensado:

Objeto: Emissão de laudo de avaliação para terra Nua (VTN)

Lote	Qt	Unid	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$
1	1	svv	Emissão de laudo de avaliação para a terra Nua (VTN) para o exercício de 2024 do Município de Boa Esperança/PR, conforme instrução normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019 e termos de referência em anexo.	5.200,00

Data da execução: 7 dias
Prazo de vigência: 12 meses
Prazo de pagamento: em até 30 dias após entrega e aprovação dos serviços.
Dotação orçamentária: Parecer contábil nº 66/2024
Parecer Jurídico: 87/2024

Objeto: Pagamento De Aluguel

Lote	Qt	Unid	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$
2	1	mês	Pagamento de aluguel social em benefício social	600,00
3	1	mês	Pagamento de aluguel social em benefício social	450,00

Data da execução: imediato
Prazo de vigência: em até 30 dias após entrega e aprovação dos serviços.
Dotação orçamentária: Parecer contábil nº 75/2024
Parecer Jurídico: 72/2024

Objeto: Elaboração da atualização de layout do projeto técnico de prevenção a incêndio e a desastre

Lote	Qt	Unid	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$
4	1	svv	Elaboração da atualização de layout do Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastre (PTPD) no Clube Recreativo Boa Esperança, para realização da XXV Festa da Vaca Alada, prato típico do Município de Boa Esperança-PR, sendo: 1. DESPESAS COM PROJETOS ARQUITETÔNICOS 1.1 Computabilização de layout e montagem dos projetos arquitetônicos em 1.400,00 m². 2. DESPESAS COM PPIPO 2.1 Atualização do PPIPO em 15.000,00 m². 2.2 Atualização de Memórias necessárias em 15.000,00 m² descritivas, conforme 2.3 ART dos Projetos de combate a incêndio e Pânico, sendo 1 unidade. 2.4 Impressão dos projetos e documentações, CONFORME FOR NECESSIDADES. 3. DESPESAS OPERACIONAIS 3.1 Assessoria, Tramitação, Reuniões para alinhamentos, Viagens Técnicas, CONFORME NECESSIDADES.	4.000,00

Data da execução: 30 dias
Prazo de vigência: 12 meses
Prazo de pagamento: em até 30 dias após entrega e aprovação dos serviços.
Dotação orçamentária: Parecer contábil nº 79/2024
Parecer Jurídico: 77/2024

Objeto: Consórcio do aparelho PABX

Lote	Qt	Unid	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$
5	1	svv	Manutenção de obra para verificação do sistema de telefone	250,00
6	130	KM	km rodado (no máximo 120 km)	2,50

Data da execução: 7 dias
Prazo de vigência: em 30 dias após a entrega e aprovação dos serviços.
Dotação orçamentária: Parecer contábil nº 62/2024
Parecer Jurídico: 80/2024

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.328/0001-32
Rua Guadalupe, 645 - Fone (44) 3568-8000 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87330-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

AVISO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024

O município de Boa Esperança, através da Comissão nomeada pela portaria 251/2023 com fundamento legal Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021 comunica que será dispensado:

Objeto: Aquisição de peças para impressora multifuncional com mão de obra inclusa

Lote	Qt	Unid	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$
7	1	Und	Caçete de impressora canon g3160 preto	640,00
8	1	Und	Traçador de Papel impressora canon g3111	215,00

Prazo de entrega: em no máximo 7 dias
Local de entrega: Rua Rio de Janeiro, 205 - Av Brasil, 251 Centro - Boa Esperança-PR CEP 87.390-000
Prazo de vigência: 12 meses
Prazo de pagamento: em até 30 dias após entrega e aprovação.
Dotação orçamentária: Parecer contábil nº 057/2024
Parecer Jurídico: 63/2024

Objeto: Aquisição de Peças para Relógio Ponto

Lote	Qt	Unid	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$
9	2	Und	Lacre/desbloqueio do relógio ponto henry prima	360,00
10	2	Und	Impressor do relógio ponto henry prima	340,00
11	2	svv	Mão de obra do conserto relógio ponto henry	300,00

Prazo de entrega: em no máximo 7 dias
Local de entrega: Av Brasil, 251 - Av Amazonas, 212 - Centro - Boa Esperança-PR CEP 87.390-000
Prazo de vigência: 12 meses
Prazo de pagamento: em até 30 dias após entrega e aprovação.
Dotação orçamentária: Parecer contábil nº 06/2024
Parecer Jurídico: 83/2024

Objeto: Aquisição de Pulverizador

Lote	Qt	Unid	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$
12	3	Und	Pulverizador costal a gasolina multifuncional (liquido), cilíndrica mínima de 60 cm3 com diferentes ajustes de vazão do líquido, para pulverização de produtos fitossanitários.	3.190,00

Prazo de entrega: em no máximo 7 dias
Local de entrega: Av Brasil, 251 - Av Amazonas, 212 - Centro - Boa Esperança-PR CEP 87.390-000
Prazo de vigência: 12 meses
Prazo de pagamento: em até 30 dias após entrega e aprovação.
Dotação orçamentária: Parecer contábil nº 08/2024
Parecer Jurídico: 83/2024

Docs necessários para todos os lotes: Se PJ, Contrato social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial (dispensado para empresa já cadastrada no sistema de Boa Esperança-PR); Se PP, CPF e RG; nº PIS, comprovante de endereço.
Cndc: Certidão Federal, Estadual, Trabalhista, FGTS (menos para pessoa física), e municipal para pessoas físicas de Boa Esperança.

Interessados deverão enviar proposta para o setor de licitações através do e-mail licitacao@boaesperanca@gmail.com até 25/03/2024, não havendo novas propostas o processo será homologado em 26/03/2024 de acordo com os valores acima.

Boa Esperança, 21 de março de 2024.

Gabriel de Oliveira Biazzi
Portaria 251/2023
Comissão de Contratação Direta

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

DECRETO Nº 3450, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Ofício nº 439/2023-SECID e,

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art. 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15.229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

“§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:

I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei.”

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Boa Esperança.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Boa Esperança, que terá como objetivo e finalidade: **Avançar o Plano Diretor Municipal vigente e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**

Art. 2º - A Conferência Extraordinária Municipal de Boa Esperança será realizada no dia 15 de abril de 2024, com início previsto para as 17 horas, nas dependências da Casa da Cultura Doutor Francisco Peixoto Sobrinho, sediada à Avenida Brasil, nº 301, Centro, na cidade de Boa Esperança, Estado do Paraná.

Art. 3º - A Conferência Extraordinária Municipal de Boa Esperança terá como tema: **O Plano Diretor Municipal com Participação Social e como lema: O Papel do Conselho Municipal.**

Art. 4º - A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Boa Esperança foi definida pela Resolução nº 01/2024 e será composta pelos seguintes membros:

Luciano Vieira Cassiano – Representante do Poder Público Municipal;
Lidia Dias Farias de Oliveira – Representante da Sociedade Civil.

Art. 5º - A conferência será presidida pelo Prefeito Municipal, e, na sua ausência ou impedimento eventual, por outro representante indicado pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Boa Esperança.

Art. 6º - Fica delegada à Secretaria Municipal de Administração de Boa Esperança os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Art. 7º - As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Boa Esperança.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, em 21 de março de 2024.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL.7232801092
Data: 2024.03.21 16:56:02 -03'00'

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Decreto nº 3451/2024 de 21/03/2024

Ementa: Aviar Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O Prefeito Municipal de BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1445/2023 de 26/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 80.440,00 (oitenta mil quatrocentos e quarenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Descrição	Valor
20.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.902.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
20.902.10.301.0034.1.029.	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/EQUIPAMENTOS CENTRO DE SAÚDE	2.440,00
857 - 4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.440,00
20.902.10.301.0034.2.017.	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
332 - 3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	75.000,00
	Total Suplementação:	77.480,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º é servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	Descrição	Valor
20.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.902.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
20.902.10.301.0034.2.017.	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
333 - 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
20.902.10.302.0034.2.017.	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
354 - 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.440,00
20.902.10.303.0034.2.017.	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
362 - 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
	Total Redução:	80.440,00

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA ESPERANÇA do Paraná, em 21 de março de 2024.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL.7232801092
Data: 2024.03.21 16:56:02 -03'00'

JOEL CELSO BUSCARIOL
PREFEITO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

DECRETO Nº 3452/2024

DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL EM RAZÃO DE EPIDEMIA POR DOENÇA INFECCIOSA VIRAL (DENGUE), E DETERMINA ATIVIDADES PREVENTIVAS CONTRA O VÍRUS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada Situação de Emergência no Município de Boa Esperança, em razão da Epidemia de Dengue por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: A Situação de Emergência ora declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público Municipal à situação vigente.

Art. 2º - Por força deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a adotar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças e do mosquito transmissor nos termos da Lei Federal nº 8.060/1990, Lei Estadual nº 13.331/2001 e Decreto Estadual nº 5.711/2002.

Art. 3º - As medidas de controle do mosquito Aedes Aegypti deverão ser adotadas pela população e pelo Poder Público na forma definida das legislações mencionadas no art. 2º.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Art. 4º - Fica autorizada, de forma excepcional, a contratação temporária de pessoal, caso necessário, desde que devidamente justificada, para atender ao objetivo deste Decreto.

Parágrafo único: Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura ou de proprietários/entidades privadas, na missão de combate sem tréguas aos focos de proliferação do mosquito.

Art. 5º - Fica autorizado o ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, no caso de situação de abandono ou de ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para a contenção da doença, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 13.301/2016.

Art. 6º - Fica dispensada, nos termos da lei (Lei 14.133/2021), a licitação, de forma excepcional e em caráter emergencial, para a contratação e aquisição de bens e serviços estritamente necessários para atender ao objetivo deste Decreto.

Art. 7º - Os demais Órgãos e Entidades Públicas, no âmbito municipal, ficam corresponsáveis no enfrentamento das ações de situação de emergência estabelecidas neste Decreto (cada Secretaria e/ou Departamento deve realizar ações de sua competência no enfrentamento da epidemia).

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal Haride Cavalletti, Boa Esperança, Estado do Paraná, na data da assinatura digital.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL.7232801092
Data: 2024.03.21 16:51:01 -03'00'

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal

Quinta do Sol
Gestão 2021-2024
DECRETO Nº 027/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1360, 05 de Setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 64.425,88 (Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05-ORGAO	SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES.		
10-UNIDADE	INFRA - ESTRUTURA PABX		
15	GESTÃO DO URBANISMO		
15451	INFRA - ESTRUTURA		